



EDITAL Nº 15/2017-CMDI/IFAM, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

CHAMADA PARA EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS E SELEÇÃO DE ALUNOS VOLUNTARIOS PARA 8ª EDIÇÃO DA FEIRA NORTE DO ESTUDANTE MANAUS 2017

O DIRETOR-GERAL DO IFAM-CAMPUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de chamada interna para apresentação de propostas e seleção de alunos voluntários para 8ª edição da Feira Norte do Estudante Manaus 2017, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Feira Norte do Estudante é um evento anual que acontece na cidade de Manaus que tem como objetivo oportunizar aos estudantes uma visão ampla das oportunidades e carreiras acadêmicas e profissionais que estes podem seguir. Durante o evento são ofertadas gratuitamente diversas palestras, oficinas, testes vocacionais e conhecer os principais cursos técnicos, graduação e pós-graduação pelas Instituições de Ensino da cidade.

1.2. O presente edital tem como objetivo selecionar alunos voluntários para participar da 8ª edição da Feira Norte do Estudante como divulgadores dos cursos e apoiadores do *campus* Manaus Distrito Industrial durante o evento. Selecionar os melhores projetos de pesquisa ou protótipos desenvolvidos pelos discentes do campus.

1.3. O Comitê Avaliador de Extensão irá avaliar as propostas submetidas e as inscrições efetuadas.

2. DO OBJETO

Selecionar propostas de projetos/protótipos desenvolvidos pelos discentes do CMDI para serem apresentados durante a 8ª edição da Feira Norte do Estudante nos dias **27, 28 e 29 de setembro de 2017**, e alunos voluntários para apoiar e participar na execução do evento.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas (projetos/protótipos) deverão ser apresentadas através de artigo contendo entre 3 a 5 páginas, incluindo: título, resumo, palavras-chave, abstract, desenvolvimento (descrição da proposta e apresentação do projeto / protótipo).

3.2. As propostas apresentadas deverão ter em sua composição um servidor, que possua no mínimo, graduação, e que atuará como orientador e responsável pela execução e se necessário pelos trâmites e protocolos da documentação, não sendo necessária a presença do mesmo no dia da exposição.

3.3. Haverá espaço para exposição dos trabalhos, da seguinte forma: 02 projetos/protótipo para cada turno do evento, cada projeto deverá ter 02 alunos para a apresentação no stand, podendo sofrer alteração dependendo dos trabalhos disponíveis, conforme o quadro a seguir:



Dias do evento									Pré-requisito	Atribuições do projetista
27/09			28/09			29/09				
Quantidade de propostas por turno										
M	V	N	M	V	N	M	V	N		
2	2	2	2	2	2	2	2	2	Projetos selecionados pelo edital.	Responsável pela apresentação oral do projeto no stand do IFAM durante o evento.

3.4. Não existe número mínimo e máximo de alunos para elaboração da proposta, entretanto, no dia da exposição o trabalho deverá ser apresentado por, no máximo, 02 (dois) discentes.

3.5. No ato da inscrição o proponente escolhe a data e turno de apresentação do trabalho, no entanto, poderá sofrer alteração mediante a quantidade de propostas aprovadas para o mesmo turno e/ou data. Sendo o proponente notificado para escolha de uma nova data e/ou turno disponível.

4. DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS

Para alunos voluntários serão disponibilizadas 60 (sessenta vagas), conforme critérios e distribuição no quadro a seguir:

26 e 30/09	Dias da Feira									Pré-requisito	Atribuições
	27/09			28/09			29/09				
	Quantidade por turno										
Montagem e desmontagem do stand	M	V	N	M	V	N	M	V	N		
	4	2	2	2	2	2	2	2	2	2	Alunos devidamente matriculados e frequentando o curso Superior de Engenharia e Controle de Automação, com matrícula a partir do ano de 2016.
1		1	1	1	1	1	1	1	1	Alunos membros do centro acadêmico de Engenharia e Controle de Automação.	Apoio na logística e execução do evento. Controle de frequências dos visitantes.
3		3	3	3	3	3	3	3	3	Alunos devidamente matriculados e frequentando os cursos nas modalidades: Integrado, Subsequente, EJA e Graduação (Tecnólogos).	Responsável pela recepção dos visitantes e pela divulgação dos cursos do CMDI, Apoio na montagem do stand.
4	6	6	6	6	6	6	6	6	6	60 Vagas	

Legenda: M – Matutino: 9h às 13h /V – Vespertino: 13h às 18h /N – Noturno: 18h às 22h

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão submeter propostas ou se candidatar como aluno voluntário, os discentes do Instituto Federal de Educação, Campus Manaus Distrito Industrial - IFAM/CMDI, que estejam devidamente matriculados e frequentando os cursos nas modalidades: Integrado, Subsequente, EJA e Graduações (Tecnólogos e Engenharia). No entanto, os discentes curso Superior de Engenharia e Controle de Automação, só poderão participar como aluno voluntário aqueles com matrícula a partir de 2016, obedecendo aos requisitos da tabela do **item 4**.



6. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As inscrições das propostas serão realizadas no período de **1º/09 a 13/09/17**, através do formulário eletrônico <https://doity.com.br/proposta-feira-norte>, sob a responsabilidade do discente.

6.2. As propostas (anexo I) e as fotos do projeto/protótipo deverão ser enviadas, em formato digital (PDF), para o e-mail: cprc_cmdi@ifam.edu.br, com a descrição no assunto “PROPOSTA FEIRA NORTE_TÍTULO DA PROPOSTA”, obedecendo ao período de inscrição.

a) As inscrições incompletas e proponentes em desacordo com os pré-requisitos listados no **item 5**, não serão aceitas.

b) A homologação do resultado final será divulgada no dia **22/09/2017** na página do IFAM/CMDI (<http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>).

7. DA INSCRIÇÃO DO ALUNO VOLUNTÁRIO

7.1. As inscrições dos discentes como aluno voluntário serão realizadas no período de **1º/09 a 13/09/17**, através do formulário eletrônico <https://doity.com.br/feira-norte>. Após a inscrição o interessado receberá um e-mail de confirmação.

7.2. A divulgação do resultado da seleção será publicada no dia **22/09/2017** na página do IFAM/CMDI (<http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>).

7.3. A seleção será realizada pela ordem de inscrição efetuada no prazo deste edital.

7.4. As inscrições incompletas ou em desacordo com os pré-requisitos listados na tabela no **item 4**, não serão aceitas.

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O Departamento de Extensão, Relações Empresariais e Comunitárias do CMDI receberá as propostas no período de inscrição, prevista no item 6, e enviará aos membros do Comitê de Extensão, instituída pela Portaria nº 344-GDG/CMDI/IFAM/2017, que farão a seleção das 18 (dezoito) propostas, considerando os seguintes critérios e pontuação:

Nº Ordem	Critério de Avaliação	Pontuação
01	Apresentação da proposta - respeitando os seguintes elementos: título, resumo, palavras-chave, abstract, desenvolvimento (descrição da proposta e apresentação do projeto ou protótipo).	03
02	Relevância - adequação do trabalho ao evento, interesse para a comunidade científica da área, importância para o avanço do conhecimento, consequências sociais e econômicas, possibilidades de aplicação, etc.	04
03	Qualidade técnica - adequação do projeto/protótipo à fundamentação técnico-científica.	03
	Total Máximo	10 Pontos



9. DAS CERTIFICAÇÕES

Os participantes (aluno voluntário e expositores de trabalhos) receberão certificado de participação, de acordo com as horas comprovadas, através de assinatura em lista de frequência, disponibilizada pelo servidor responsável de acompanhar os discentes durante o evento.

10. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Lançamento do Edital	30/08/2017
Período de inscrições	1º/09 a 13/09/2017
Período de Seleção pela Comissão Avaliadora	14/09 a 15/09/2017
Homologação e Publicação do Resultado Final	22/09/2017
1º dia de exposição	27/09/2017
2º dia de exposição	28/09/2017
3º dia de exposição	29/09/2017

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas propostas após as datas constantes no cronograma de execução.

11.2 Não caberão quaisquer recursos sobre os resultados apurados pela comissão julgadora.

11.3 A Comissão Organizadora do Evento se reserva o direito de proceder quaisquer modificações neste edital a qualquer tempo.

11.4 A apresentação da inscrição implica na concordância e aceitação de todas as cláusulas e condições do presente edital.

11.5 O Departamento de Extensão, Relações Empresariais e Comunitárias, juntamente com a Comissão Organizadora do Evento, reservam-se o direito de resolver as situações e os casos omissos neste edital.

JOSÉ CARLOS NUNES DE MELLO
Diretor-Geral